



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.738 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Fundo Municipal do Idoso (FMI), instituído pela Lei Municipal n.º 4.978 de 14/09/2016, alterada pela Lei Municipal n.º 5.609 de 24/06/2022, em seu artigo 8º, destinam-se à aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Agudos;

Que a aplicação dos recursos destinados à pessoa idosa no âmbito do Município de Agudos é ação administrativa de gestão e financeira;

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso, C.N.P.J. sob n.º 39.491.549/0001-61, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Rachel Ghirotti Garcia, portadora do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de fevereiro de 2025**
Página **40 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1647**